



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 429/92

Súmula: "ALTERA O DISPOSTO NA ALÍNEA "B" DO
ARTIGO 4º DA LEI Nº 383 DE 04/12/
91."


ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o índice fixado na alínea "b" do artigo 4º da Lei nº 383 de 04 de outubro de 1991, (Lei Orçamentária) de 70% (setenta por cento) para 150% (cento e cinquenta por cento).
- ARTIGO 2º** - Os recursos que serão utilizados para fazer face a presente autorização são os constantes do §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/março/1964.
- ARTIGO 3º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, inclusive dos créditos abertos anteriormente.
- ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 03 de Setembro de 1992.

Lido em 09/09/92
Lucia
Responsável


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal